



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 865/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0011.1012	Construção de Creche	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.304.792,16
Conta: 5260	Fonte: 850 – Construção de Creche resolução 212/2024 - SEDEF	

TOTAL R\$ 1.304.792,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 846 e 847, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONTRUÇÃO DE CRECHE RESOLUÇÃO 212/2024 – SEDEF R\$ 1.304.792,16

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.304.792,16

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal